

## **EDITAL DE INSCRIÇÃO** **Juizado do Forró 2022**

A coordenação do Escritório de Práticas Jurídicas/ASCES-UNITA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regulamento Geral do Estágio Supervisionado e do Escritório de Práticas Jurídicas do Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES/UNITA, TORNA conhecido aos alunos regularmente matriculados no Curso de Direito, o EDITAL DE INSCRIÇÃO, para os estagiários que participarão dos dias: **17 de maio, 04, 10, 11, 17, 19, 24, 25, 28 e 29 de junho e 02 de julho de 2022**, no pátio de eventos, Luiz Lula Gonzaga de Caruaru, conforme disposições abaixo:

**Art. 1º** O número de vagas para o quadro de estagiários que participarão do Juizado do Forró 2022 serão de **08 estagiários para cada dia, sendo um total de 88 estagiários**, ficando a escolha do dia, a critério dos estagiários, dentro da disponibilidade de vagas da data;

**Parágrafo Único:** Serão destinadas por dia 04 vagas para os alunos do 6º, 7º e 8º períodos e 04 vagas para os alunos de 9º e 10º períodos;

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas no Escritório de Práticas Jurídicas, **no período entre os dias 02 de maio ao dia 20 maio de 2022**, apenas para os alunos dos **6º, 7º, 8º, 9º e 10º períodos**. As datas serão escolhidas respeitando, a ordem de inscrição.

**Parágrafo Único:** Deverá o estagiário levar no ato da inscrição a cópia da identidade ou documento oficial com foto, só sendo validada a inscrição com a apresentação da cópia;

**Art. 3º** O estagiário poderá participar apenas de um dia do Juizado do Forró 2022;

**Art. 4º** O estagiário que participar do Juizado do Forró 2022, receberá um certificado que valerá como atividade complementar de 10 (dez) horas;

**Art. 5º** O Juizado do Forró, funcionará no dia 17/05 no Polo Comercial e nos outros dias relatados no Galpão do Espaço Cultural (Pátio de eventos Luiz Lula Gonzaga, das 21h às 1h da manhã do dia posterior, devendo o estagiário trajar camisa branca);

**Art. 6º** O estagiário acompanhará os atendimentos a população, as diligências na delegacia civil, participará das audiências de conciliação a serem realizadas pela CEJUSCS (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) e das audiências de instrução e julgamento do Juizado Criminal;

**Art. 7º** Em caso de ausência do estagiário no dia em que o estagiário estiver inscrito, deverá ser justificada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao EPJ. Caso a falta não seja justificada, será o presente caso encaminhado à coordenação para as medidas administrativas cabíveis;

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do EPJ, juntamente com a coordenação do Curso de Direito e a Coordenação do Foro Universitário.

Caruaru, 29 de abril de 2022.

**Adriello de Moura Silva**

Coordenador do Escritório de Práticas Jurídicas – ASCES/UNITA

**Antonio Rafael Vicente da Silva**

Coordenador Adjunto do Escritório de Práticas Jurídicas – ASCES/UNITA